



Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

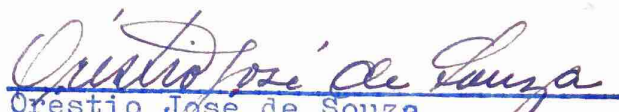
LEI Nº 8/61
de 9 de novembro de 1.961

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

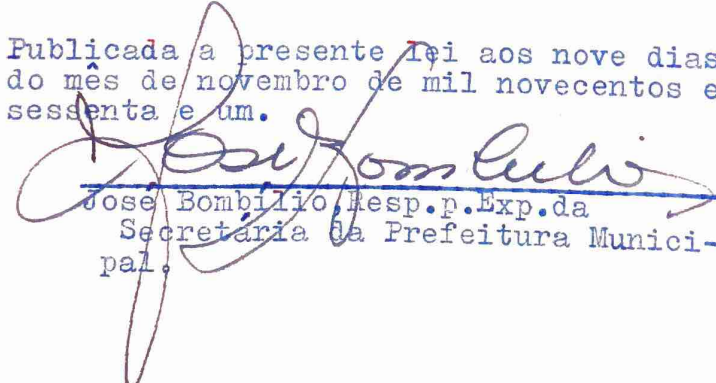
ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

- ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários, professores, extranumerários mensalis-
tas e operários da Prefeitura Municipal, um aumento de até 30% (trinta
por cento) sobre seus vencimentos e salários, a partir de 1º de novem-
bro de 1.961.
- ARTIGO 2º - Idêntico aumento é concedido aos servidores que exercem funções gra-
tificadas.
- ARTIGO 3º - No corrente exercício será concedido um Abono de Natal, na importân-
cia a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal.
- ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura dos créditos
necessários ao pagamento das despesas com o aumento e abono constan-
te desta lei.
- ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 9 de novembro de 1.961


Orestio Jose de Souza
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias
do mês de novembro de mil novecentos e
sessenta e um.


Jose Bombilio, resp. p. Exp. da
Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal.